# LEI MUNICIPAL Nº 1.576 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Institui a Semana Municipal do Ciclismo no município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído, a Semana Municipal do Ciclismo a ser realizada anualmente de 17 a 19 de agosto no âmbito do município de Manacapuru.

Art. 2º A semana instituída passará a constar no Calendário Oficial de Comemorações e Eventos do Município de Manacapuru.

Art. 3º Objetivo da Semana Municipal do Ciclismo:

I - Difundir o uso da Bicicleta, tanto na forma de exercícios físicos, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da pratica de esporte como instrumento de qualidade de vida;

III - Difundir as normas de trânsito para o ciclista;

IV - Desenvolver mutuo respeito entre ciclistas, motorista e pedestres.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 28 de maio de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.05.28 13:27:56 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru